



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº204/2023**

Suspende os prazos processuais no dia 18/08/2023 no Sistema PJe 2.X.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a informação dos diretores de secretaria de JEF sobre a indisponibilidade do Sistema PJe 2.X no dia 18/08/2023;

**CONSIDERANDO** o noticiado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC sobre a indisponibilidade do sistema processual no dia 18/08/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende os prazos processuais no dia 18 de agosto de 2023 no sistema PJe 2.X, em conformidade com os artigos 221 do Código de Processo Civil, primeira parte, e 11 da Resolução nº 185/2013, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, por obstáculo criado às partes no acesso aos processos eletrônicos, aplicando-se à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte e Subseções vinculadas.

**Art. 2º.** Comunique-se o teor desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Seccional do Rio Grande do Norte, às Procuradorias da República, Federal e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à Advocacia Geral da União, ao Departamento de Polícia Federal e à Defensoria Pública da União - DPU.

**Art. 3º.** Promova-se a divulgação da suspensão dos prazos no site da JFRN e nas redes sociais.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **HALLISON RÊGO BEZERRA, DIRETOR DO FORO**, em 18/08/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3720293** e o código CRC **D17A134C**.

---